



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	560\$
A 1.ª série . . . »	340\$
A 2.ª série . . . »	340\$
A 3.ª série . . . »	320\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios é de 7\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional.

## IMPRENSA NACIONAL

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Rectificação:

Ao Decreto n.º 218/70, que aprova os quadros do pessoal do Gabinete do Plano do Zambeze.

### Ministério das Finanças:

#### Decreto n.º 304/70:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 321/70:

Abre um crédito destinado a reforçar várias dotações consignadas ao programa de financiamento do III Plano de Fomento inscritas na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de Macau para o corrente ano económico.

## PRESIDENCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 115, de 16 de Maio findo, pelo Ministério do Ultramar, Gabinete do Plano do Zambeze, o mapa II-A, anexo ao Decreto n.º 218/70, determino que se faça a seguinte rectificação:

Onde se lê:

4	Técnico de 1.ª classe . . . . .	L
7	Técnico de 2.ª classe . . . . .	M

deve ler-se:

4	Técnicos auxiliares de 1.ª classe	L
7	Técnicos auxiliares de 2.ª classe	M

Presidência do Conselho, 15 de Junho de 1970. — O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 304/70

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandarem satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as seguintes quantias:

#### Encargos Gerais da Nação

Despesas dos anos de 1966 a 1969, respeitantes a ajudas de custo, vencimentos e subsídio eventual de custo de vida e telefones, pertencentes aos conselhos administrativos da Base Aérea n.º 2, Grupo de Detecção, Alerta e Conduta da Intercepção, Regimento de Caçadores Pára-Quedistas e Secretaria de Estado da Informação e Turismo . . . . .	6 232\$00
--	-----------

#### Ministério das Finanças

Encargos do ano de 1969, referentes a ajudas de custo, transferências de fundos, luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, correios e telégrafos e telefones, contraídos pelas Direcções-Gerais da Fazenda Pública e das Alfândegas e pela Direcção de Finanças da Horta . . . . .	185 143\$40
---	-------------

#### Ministério do Interior

Despesas do ano de 1969, respeitantes a gratificações ao pessoal telégrafo-postal pelo serviço extraordinário prestado e impressos e transportes, pertencentes à Direcção-Geral de Administração Política e Civil, Junta da Emigração e Serviço de Repressão de Mendicidade . . . . .	117 275\$10
---	-------------